SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 204 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão para Igualdade de Gênero no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo capítulo XIX, item 19.3, inciso X, alínea “b”, do Manual de Organização do STJ e com base no que consta do Processo STJ n. 029889,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o 5º objetivo da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, Igualdade de Gênero;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução STJ/GP n. 22 de 28 de junho de 2023, que institui a Política de Governança Institucional e altera o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GP n. 16 de 13 de abril de 2023, que regulamenta o Sistema de Governança Institucional de Direitos Humanos no Superior Tribunal de Justiça - Humaniza STJ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Igualdade de Gênero, responsável pela proposição das atividades relacionadas à igualdade de gênero e participação institucional da mulher no Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. O termo "mulher" compreende mulher cisgênero, mulher transgênero e fluida.

BDJur
Biblioteca Digital Jurídica

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 5 mar. 2024.

Art. 2º Compete à Comissão para Igualdade de Gênero:

I – elaborar diagnóstico a partir de dados institucionais sobre a participação da mulher no Tribunal;

II – promover pesquisa interna a fim de coletar informações acerca da realidade e das necessidades das mulheres no Tribunal;

III – propor ações de capacitação e divulgação de acordo com as necessidades diagnosticadas nas pesquisas internas;

IV – identificar e propor ações que incrementem a segurança, o acolhimento e o empoderamento da mulher no STJ;

V – sugerir iniciativas que envolvam o público masculino do Tribunal na promoção da igualdade de gênero.

Art. 3º A Comissão para Igualdade de Gênero faz parte do Sistema Humaniza/STJ e funcionará vinculada ao Comitê Gestor de Diversidade, Respeito e Solidariedade.

Art. 4º A Comissão para Igualdade de Gênero será composta conforme anexo desta portaria, sob a coordenação da primeira servidora.

§ 1º O preenchimento das vagas deverá respeitar a participação de pessoas que expressem a diversidade da sociedade nacional, atendendo marcadores sociais, tais como origem, raça, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.

§ 2º A coordenadora da comissão terá as seguintes atribuições:

I – elaborar plano de trabalho do período de sua gestão;

II – produzir relatório anual de atividades;

III – providenciar a elaboração das pautas das reuniões e atas;

IV – coordenar a apresentação das propostas e balanço das atividades da comissão para representar o STJ na Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º As reuniões da Comissão para Igualdade de Gênero serão realizadas preferencialmente de forma virtual, com pautas encaminhadas previamente às integrantes.

§ 1º A periodicidade das reuniões da comissão será mensal, podendo ser realizadas em prazos menores, a depender de convocação de sua coordenadora.

§ 2º A coordenadora da comissão poderá convidar servidoras que não integrem o colegiado para tratar de assunto a ser deliberado, sem direito a voto.

§ 3º As reuniões serão registradas em ata.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira**, **Diretor-Geral**, em 05/03/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3994315** e o código CRC **2C509E94**.

Anexo

Composição da Comissão para Igualdade de Gênero:

I – Renata Seixa Vianna, matrícula S060571, coordenadora;

II – Giselle de Oliveira Coutinho, matrícula S050088;

III – Rowena Carraca Neves, matrícula S072855;

IV – Clarissa Jahn Sturzbecher, matrícula S060539;

V – Fernanda Daher Andrade Gomes, matrícula S051998;

VI – Julierne Lopes Velez, matrícula S061829;

VII – Fernanda Amaral Zago, matrícula S061152.